



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais para a sala de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e quantidades descritas neste documento.

1.1 O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	UND. DE MEDID A	QTD MAXI MA EST.	VALOR REFERÊNCI A UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
01	Travesseiro impermeável	Un.	3	R\$ 85,54	R\$ 256,62
02	Aparelho de ultrassom terapêutico portátil	Un.	1	R\$ 2.276,00	R\$ 2.276,00
03	Aparelho de laserterapia 660/808 nm	Un.	1	R\$ 3.883,66	R\$ 3.883,66
04	Massageador manual de percussão com infravermelho	Un.	2	R\$ 429,41	R\$ 858,83
05	Maca fixa estofada	Un.	1	R\$ 1.103,33	R\$ 1.103,33
06	Poltrona para paciente	Un.	2	R\$ 3.144,48	R\$ 6.288,97
07	Barra de madeira fixa de parede	Un.	1	R\$ 1.126,67	R\$ 1.126,67
08	Step para exercícios 60 x 30 x 10 cm	Un.	4	R\$ 119,53	R\$ 478,13
09	Suporte de parede para bola suíça 65 cm	Un.	1	R\$ 80,33	R\$ 80,33
10	Suporte de parede para bola suíça 45 cm	Un.	1	R\$ 79,30	R\$ 79,30
11	Bola overball para pilates	Un.	1	R\$ 78,80	R\$ 78,80
12	Anel flexível de pilates	Un.	1	R\$ 113,59	R\$ 113,59
13	Kit de faixas elásticas theraband por intensidade	Kit	2	R\$ 94,48	R\$ 188,97
14	Kit de mini bands por intensidade	Kit	2	R\$ 88,56	R\$ 177,11
15	Kit de elástico extensor	Kit	2	R\$ 232,45	R\$ 464,89
16	Kit de hand grip	Kit	2	R\$ 70,57	R\$ 141,13
17	Exercitador de dedos em silicone	Un.	4	R\$ 102,52	R\$ 410,03
18	Caneleiras de 0,5 kg	Par	1	R\$ 101,53	R\$ 101,53
19	Caneleiras de 1 kg	Par	1	R\$ 97,01	R\$ 97,01
20	Caneleiras de 2 kg	Par	2	R\$ 110,29	R\$ 220,58
21	Caneleiras de 3 kg	Par	1	R\$ 177,10	R\$ 177,10
22	Suporte para 6 halteres	Un.	2	R\$ 269,94	R\$ 539,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

23	Meia bola suíça (bosu)	Un.	2	R\$ 406,67	R\$ 813,33
24	Halter kettlebell de 6 kg	Un.	2	R\$ 233,70	R\$ 467,40
25	Anilha de 5 kg	Un.	2	R\$ 149,19	R\$ 298,39
26	Anilha de 10 kg	Un.	2	R\$ 187,45	R\$ 374,89
27	Agulha para dry needling 0,25 x 30 mm	Cx.	1	R\$ 283,13	R\$ 283,13
28	Bandagem elástica funcional	Un.	1	R\$ 44,33	R\$ 44,33
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 21.423,95

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, observando-se os limites estabelecidos na referida legislação. Será assegurado o cumprimento dos requisitos legais, inclusive quanto à pesquisa de preços, à formalização do processo e à divulgação dos atos praticados

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A fisioterapia integra as ações de atenção à saúde ofertadas pelo Município e concentra parcela expressiva dos encaminhamentos originados nas consultas médicas e de enfermagem, sobretudo entre a população idosa, os trabalhadores rurais e os pacientes em recuperação pós-cirúrgica.

O ambiente atualmente reservado a esse atendimento não dispõe dos equipamentos e materiais necessários à aplicação das técnicas de eletroterapia, cinesioterapia e mecanoterapia, o que impede a execução integral dos planos terapêuticos prescritos. A aquisição dos itens descritos no item 1 deste Termo permite colocar a sala em condições de uso imediato e ampliar o número de atendimentos ofertados por turno, mostrando-se medida econômica e aderente ao dever de assegurar acesso integral às ações e serviços de saúde.

Os quantitativos foram definidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde a partir do número de profissionais em atuação, da rotina de atendimentos simultâneos e da necessidade de variação de cargas e resistências exigida pelos diferentes protocolos de reabilitação, não se verificando excesso em relação à demanda estimada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução compreende o fornecimento único e integral dos equipamentos e materiais especificados no item 1, entregues, montados e instalados na sala de fisioterapia, em condições de uso imediato, sem necessidade de contratação complementar.

4.2. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagem original do fabricante, com identificação de marca, modelo e procedência, e prazo de validade, quando aplicável, não inferior a 12 (doze) meses contados da data da entrega.

4.3. Os equipamentos eletromédicos deverão possuir registro válido na ANVISA, manual de operação em português, alimentação bivolt ou fonte compatível com a rede local, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica assegurada pela contratada durante todo o período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

4.4. Constatado vício, avaria ou desconformidade com as especificações, a contratada deverá substituir o item no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para o Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos e materiais objeto deste Termo de Referência têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados no fornecimento deverão apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Para fins de habilitação nesta dispensa, a licitante vencedora deverá apresentar/enviar os seguintes documentos:

6.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os itens deste termo, deverão ser entregues de acordo com a demanda da secretaria de forma imediata, após a emissão da Nota de Empenho, no endereço:

Secretaria de Saúde – Av. Justino Alberto Tietbohl, 227-439;

7.2. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência do objeto em relação à quantidade, qualidade e especificações. O responsável pelo recebimento está autorizado a recusar a mercadoria, caso avalie que esta não esteja de acordo com as especificações do pedido.

8. MODELO DE GESTÃO DA NOTA DE EMPENHO / CONTRATO

8.1. A execução do objeto, formalizada por meio de contrato administrativo ou, quando couber, por nota de empenho que o substitua, deverá ocorrer fielmente pelas partes, em conformidade com as condições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

pactuadas e com as normas da Lei nº 14.133, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução do objeto, o prazo ou cronograma estabelecido será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, devendo tais circunstâncias ser registradas mediante simples apostila ou anotação administrativa, conforme o instrumento adotado.

8.3. A gestão da execução ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do respectivo Secretário Municipal, cabendo a fiscalização da execução ao fiscal de contratos ou responsável designado, servidora Simone Machado Rickrot.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável da Secretaria.

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

10.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo de DISPENSA de licitação, com a definição do vencedor pela proposta de menor valor.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os preços estimados para os itens relacionados neste termo foram obtidos através de pesquisa no LicitaCon, BLL e pesquisa diretamente com fornecedor. Os valores estimados para cada item encontram-se na tabela vinculada ao Item 1 – DO OBJETO.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Equipamentos: (item: 2, 3 e 4) **449052/222027** – Material: (item: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28) **339030/122027**

Três Forquilhas, 25 de agosto de 2026

Rômulo Brehm Hoffmann
Secretário da Saúde

Emily Campos de Souza da Rosa Costa
Assistente administrativo

Responsáveis pelo Termo de Referência